

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 129 • Número 89 • São Paulo, terça-feira, 14 de maio de 2019

zação de um recipiente padrão, denominado "caçamba", com capacidade conhecida para o qual deve ser transferido todo o resíduo em cada ponto, considerando-se as vezes que foram necessárias para transferir todo o material tratado do método de "cubagem". Adequar o controle mensal dos contratos de prestação de serviços de tratamento e coleta de resíduos contratados, com nível de detalhamento que permita ser possível determinar, em base segura, as medições e os valores pagos, sob pena de responsabilização e multa. Por fim, é de rigor determinar o acompanhamento das obras de infraestrutura não finalizadas, devendo este Tribunal ser informado a respeito sobre o seu andamento. Esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 12/011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – eTCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publicar-se.
PROCESSO: TC-6246.989/19 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Votuporanga RESPONSÁVEL: João Eduardo Dado Leite de Carvalho – Prefeito ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Tempo Determinado INTERESSADOS: Professor da Educação Básica I: Adejônio Henrique da Silva; Adriana Pereira Costa Galletti; Anaide Garcia Sant Anna de Camargo; Aparedia Davanzo; Benedito Bento; Camila Roberto da Silva; Claudia dos Santos Duarte; Dara Maria dos Santos; Dayse Maria Ribeiro Capello; Eliegem Aparecida Belemanti Silva; Fernanda Cristina Casado Silveira Maluf; Gláucia Fernandes Poliani; Grasielly Martins Silveira de Jesus; Juliana Amancio Herran; Juliana Aparecida de Souza Moraes; Juliana Ferreira Barbosa de Oliveira; Kamila Cristina Polotto; Lenara Pontes Melozi; Maria da Conceição Moranguera Magri; Mariana Miranda Muriana; Natalia Diniz Feltrin; Nateli Nany Carvalho Carneiro; Patricia Ghiotto; Rafael Cavalcante Vorniero; Rejane Paniago de Avelis Lisboa; Roberto Dezan Vignato; Silmara Pechoto Montanari; Vilma Dias de Carvalho; Vilsilene Maria da Costa Campari EXERCÍCIO: 2017 MPC: Ato Normativo nº 006/14 – PGC INSTRUÇÃO: UR-11 Unidade Regional de Fernandópolis / DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 12/011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – eTCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publicar-se.
PROCESSO: TC-00674/989/15-0 ORGÃO: Serviço de Regulação e Saneamento de Jaconi RESPONSÁVEL: Nelson Aparecido Junior – Dirigente à época INTERESSADOS: Carlos Luiz Tosetto, Dirigente atual MATÉRIA: Balanço Geral do exercício de 2015 INSTRUÇÃO: UR-07 – São José dos Campos ADVOGADO: Carlos Eduardo Mendes Almeida, OAB/SP nº 343.684.

EXTRATO: Pelos motivos expressos na Sentença referida, JULGO REGULARES COM RESALVAS as contas relativas ao exercício de 2015 do Serviço de Regulação e Saneamento de Jaconi, com fundamento no artigo 33, II da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, dando-se quitação ao responsável, excetuando os atos pendentes de apreciação. Recomendando que a Origem atenda à orientação constante no Manual Básico desta Corte de Contas, no que concerne às atribuições de uma Agência Reguladora. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 12/011, a integral deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento e habilitação no Sistema de Processo Eletrônico – eTCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publicar-se.
PROCESSO: TC-8017.989/19 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Magda RESPONSÁVEL: Viviane Aparecida Caselli Vital Prefeita Municipal ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Tempo Determinado INTERESSADOS: Monitor de Transporte Escolar: Gustavo Ferreira Cavichia, Matheus de Mello Ribeiro; Peb I Substituto: Maeli de Angeli Frota; Nathalie dos Santos Gobbi; Taisiane Augusta Pereira; Peb II Oficinas Curriculares Inglês: Nuey Aparecida Paula. EXERCÍCIO: 2018 MPC: Ato Normativo nº 006/14 – PGC INSTRUÇÃO: UR-1 Unidade Regional de Araçatuba / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 12/011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – eTCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publicar-se.
PROCESSO: TC-010135/989/19 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Itatiba RESPONSÁVEL: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira – Prefeito ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso (Admissões Subsequentes) INTERESSADOS: Almoraxier: Paulo Takao Matsuo, Naiara Danielly Gonçalves; Arquitecto: Heloisa Chagas Rodrigues Amato, Aline Aparecida Vieira Fattori, Fernanda Cristina Cardoso Pinto; Desenhista: Fabiana Aparecida dos Santos Barbosa, Fabio Augusto Pizzi; Fiscal de Obras: Nathalia Helena Diotto de Souza, Fernanda de Lúcia Costa Reis; Médico Neurologista: Claudia Regina Swenson; Médico Oftalmologista: Flavia Gonçalves da Silva Bellia Melhado; Professor de Desenvolvimento Infantil: Paula Francisca dos Santos, Eliana Freitas dos Santos EXERCÍCIO: 2018 EDITAL: 01/2014 MPC: Ato Normativo 06/2014 – PGC INSTRUÇÃO: UR-03/DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 12/011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – eTCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publicar-se.
PROCESSO: TC-010140/989/19 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Itatiba RESPONSÁVEL: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira – Prefeito ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso (Admissões Subsequentes) INTERESSADOS: Guarda Municipal: Thiago Rosa de Jesus, Lucas Leite Correia, Ezequias Soares da Costa, Latzy Pessoa dos Santos, Fabrício Marcos Francisco de Almeida, Danilo dos Santos Arruda, Gilberto Francisco de Araújo, Fagner Tibério Neres Costa, Jefferson Indio dos Santos, William Venâncio do Nascimento, Joel de Souza Jorge, Rogério Luis Nunes da Silva, Djalmir Gonçalves da Silva, Izabelly de Melo Silva, Gláucio Mendes de Carvalho, Carlos Renato Massarelli Patatcho, Gustavo da Costa Villar e Silva, Pedro Vieira Filho, Alex Marques Pereira, Francisco Henrique de Oliveira Bispo, Angela Santos Araújo EXERCÍCIO: 2018 EDITAL: 01/2015 MPC: Ato Normativo 06/2014 – PGC INSTRUÇÃO: UR-03/DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 12/011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – eTCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publicar-se.
PROCESSO: TC-10996.989/19 PRINCIPAL: TC-11011.989/19 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Vinhedo RESPONSÁVEL: Jaime Cesar da Cruz – Prefeito Municipal ASSUNTO: Admissão de Pessoal Concurso – Subsequente. INTERESSADOS: Ag Apoio Intermunicipal de Serviços II: Michelle Pereira dos Santos; Assistente de Gestão Escriturário: Adriano Aurelio Aijar Marchiori; Aux de Operação Serviços Gerais: Rosana de Souza Ribas Ara, Marlene de Oliveira Toginho; Espec em Saúde Prep Fisco Área Natação: Caio Anawate Kuri Milito; Monitor de Informática: Ederson Luan Lopes Oficial de Escola: Viviane Cristina de Sousa Santos, Vanessa Ramos dos Santos, Gabriel José Urvanjia; Técnico em Saúde Técnico de Enfermagem: Adriana Fernanda de Camargo Técnico em Saúde Técnico de Farmácia: Ariane de Camargo Justino, EXERCÍCIO: 2.018 MPC: Ato Normativo nº 006/14 – PGC INSTRUÇÃO: UR-03 Unidade Regional de Campinas / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 12/011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – eTCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publicar-se.
PROCESSO: TC-011286/989/19 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Timburi RESPONSÁVEL: Paulo Cesar Minozzi – Prefeito ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso (Admissões Subsequentes) INTERESSADOS: Atendente de Enfermagem: Magda Mendes Giraldini; Auxiliar da Assistência Social: Patricia Sales Pinto, Alef Fernando Moraes; Auxiliar de Monitor de Creche: Luiz Henrique da Silva Rodrigues; Auxiliar de Enfermagem: Karina Minozzi Martins, Dayane Adelaide da Silva; Auxiliar Odontológico: Michele Silveira Campos Bueno; Jardineiro: João Vaz de Lima; Mecânico: Luciano de Souza Luiz; Psicólogo: Emeline Boschetto Fiorini; Servente: Vania Gomes Rocha Bitencourt; EXERCÍCIO: 2018 EDITAL: 01/2015 MPC: Ato Normativo 06/2014 – PGC INSTRUÇÃO: UR-16/DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Recomendando rubricar e numerar as páginas dos processos administrativos que tratam de concursos públicos e processos seletivos. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 12/011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – eTCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publicar-se.
PROCESSO: TC-019625/989/17 CONCESSOR: Prefeitura Municipal de São João de Responsáveis: Luis Claudio Bili Lins da Silva – Prefeito à época Creuza da Silva Calçada – Secretária Municipal de Educação à época ENTIDADE: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental União Cívica Feminina RESPONSÁVEL: Hayde Mendes Nunes - Presidente ASSUNTO: Repasses Públicos ao 3º Setor - Convênio VALOR: R\$ 771.505,90 EXERCÍCIO: 2014 ADVOGADOS: Duilio Rosano Junior – OAB/SP 272.858 MPC: Ato Normativo 06/14 – PGC INSTRUÇÃO: DF-10/DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO REGULAR a prestação de contas dos recursos repassados pela Prefeitura de São Vicente à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil D. Pedro I, em 2014, no montante de R\$ 399.613,20 e IRREGULAR o montante de R\$ 311.892,70 porque aplicado de forma indevida, com fundamento no artigo 33, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 709/93. Com apoio na jurisprudência desta E. Corte, deixo de condenar a Entidade Beneficiária à devolução da quantia impugnada, em razão de a Municipalidade ter se valido dos serviços prestados pela APM, considerando, ainda, a utilidade de se quantificar o valor da força laboral utilizada. Deixo de determinar a suspensão de novos recebimentos de recursos à Beneficiária em razão da essencialidade dos serviços por ela prestados, e das providências já anunciadas pelo atual responsável. Deixo de determinar multa aos responsáveis, pelo fato dos mesmos já terem sido apenados nos autos do ETC-10222/989/15. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 12/011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – eTCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publicar-se.
PROCESSO: TC-024639/989/18 ORGÃO: Câmara Municipal de Inúbia Paulista RESPONSÁVEL: Simone Rossi de Lima – Presidente CPF 246.467.698-59 MATÉRIA: Admissão de Pessoal – Concurso Público INTERESSADA: Carolina Meneghello EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO: UR-018/DSF-II MPC: Ato Normativo nº 6/2014-PGC

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAL o ato de admissão em exame, registrando-o, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 12/011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – eTCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

COMUNICADOS DE CARTÓRIOS

COMUNICADOS DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

O Cartório do CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA faz saber, em conformidade com a Resolução nº 01/2005, publicada no DOE de 29/04/2005, que, no período de 17/02/2018 a 17/10/2018, transitaram em julgado as decisões proferidas nos seguintes processos:

TC-000023784/026/06; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS; CONTRATO; CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LATINA LTDA; 2006;

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA – UR-1

Unidade Regional de Araçatuba – UR-01
Provisão de Quitação:
Processo: TC 800250/216/01
Orgão Público: Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí
Exercício: 2001
Responsável: Valdeci Barbosa (Vice-Prefeito à época)
Assunto: Recolhimento de valores impugnados
Considerando o recolhimento dos valores impugnados, decorrente da decisão de fls. 82/85 conforme extratos juntados à fl. 86 e Certidão à fl. 87, do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Valdeci Barbosa, Vice-Prefeito de Santópolis do Aguapeí, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao c. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Dimas Ramalho, à fl. 505, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE BAURU – UR-2

Unidade Regional de Bauru-UR-02
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO TC 000136/002/14
ORGÃO Prefeitura Municipal de Itapuí
RESPONSÁVEL Antonio Alvaro de Souza
ASSUNTO Recolhimento de multa.
Considerando o recolhimento da multa, decorrente da c. Despacho de 08 de fevereiro de 2018, publicado DOE 16/02/2018 (fls. 263), e c. Decisão do Excelentíssimo Conselheiro relator de 15/05/2019, publicada DOE 19/05/2018 (fls. 283/284), conforme relatório de recolhimento acostado às fls. 296/297 do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor ANTONIO ALVARO DE SOUZA, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao c. Despacho às fls. 298 e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS – UR-11

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS – UR-11
Ofícios expedidos solicitando justificativas:
Ofício nº 45/2019 GDUR-11 Data: 13/05/2019
TC-011856.989-19 – Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

Orgão Público: Prefeitura Municipal de Mesópolis
Responsável: Leandro Aparecido Polarin – Prefeito Municipal
Ofício nº 46/2019 GDUR-11 Data: 13/05/2019
TC-011859.989-19 – Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

Orgão Público: Prefeitura Municipal de Riolândia
Responsável: Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal
Ofício nº 47/2019 GDUR-11 Data: 13/05/2019
TC-011858.989-19 – Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

Orgão Público: Prefeitura Municipal de Santa Albertina
Responsável: Vanders Novelli – Prefeito Municipal
Ofício nº 48/2019 GDUR-11 Data: 13/05/2019
TC-011857.989-19 – Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

Orgão Público: Prefeitura Municipal de São João de Itacema
Responsável: Luciana Dias Rodrigues – Prefeita Municipal

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUACU – UR-19

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUACU – UR-19
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: ETC-8395.989.18-9
ORGÃO: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Engenharia Coelho
RESPONSÁVEL: Sr. Amós Soares Nogueira
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa imposta nos autos do processo em epígrafe, conforme cópia da Guia de Recolhimento ao evento 113.2, fica regularizada a situação do Responsável perante este E. Tribunal de Contas, sendo expedida a presente providência de quitação em cumprimento ao c. despacho proferido pelo Exmo. Auditor, Dr. Antonio Carlos dos Santos ao evento 117, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
DESIGNANDO:
CLAUDIA BASTOS FORMIGONE, RG 35.975.325-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Gabriel Marchi da Silva, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 986/2019);

SAMUEL SIMEÃO MARTINS BENEDITO, RG 33.189.973-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Douglas Jurado, por férias (ATO 1009/2019);

ANA BEATRIZ DE LIMA COSTA VANZEA, RG 28.654.126-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Gabriel Marchi da Silva, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 986/2019);

NATALY CAROLINA LOVISON SOUTO, RG 34.038.170-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Carmen Ligia Ciotto Montanha, por falta médica (ATO 1011/2019);

NATALY CAROLINA LOVISON SOUTO, RG 34.038.170-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Carmen Ligia Ciotto Montanha, por nojo (ATO 1012/2019);

GABRIEL MARCHI DA SILVA, RG 30.935.198-4, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-III, durante o impedimento de Aluisio Genofre Bicudo, por abono (ATO 1034/2019).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGANDO, nos termos do artigo 52, parágrafo 1º, da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de ROGER STEPHAN MATRICARDI PALMIERO, RG 000000336180615, nomeado para exercer o cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC.
PRORROGANDO, nos termos do artigo 60, parágrafo 1º, da Lei nº 10.261/68, o prazo para exercício de VICTOR AKIO ISHII, RG 49616737-6, nomeado para exercer o cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC.

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM2
PROCESSO: TCA-6.727/026/17
2º TERMO DE ADITAMENTO – 2º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/16
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: OFFICE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI
OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega e instalação do contrato cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário. BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: Prorroga-se por 15 (quinze) dias, de 19/04/19 a 03/05/19.
VIGÊNCIA: Inicia-se em 19/04/19.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/19.
PROCESSO: TCA-4.381/026/17
2º TERMO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/17
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: RAGASSI – SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – EPP
ALTERAÇÃO: Fica alterada a denominação social da Contratada, passando, portanto, a operar sob a nova denominação AUSAION SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.
VIGÊNCIA: A partir da data da publicação
DATA DA ASSINATURA: 07/05/19

CONCURSOS PÚBLICOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PERÍCIAS DE INGRESSO
RODRIGO AZEVEDO – RG 304200517 - Cargo: Auxiliar Técnico da Fiscalização, fica convocado a comparecer no dia 15-05-19 às 9:00h na Diretoria de Saúde e Assistência Social – DASAS, no primeiro andar do prédio Anexo I, sito na Av. Rangel Pestana, nº 315, Praça da S6, SÃO PAULO, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto, 2 fotos 3x4 recentes e exames/relatórios médicos solicitados.

ERIKA GOMES POSTIGO – RG 30407603 - Cargo: Auxiliar Técnico da Fiscalização, fica convocado a comparecer no dia 15-05-19 às 10:00h na Diretoria de Saúde e Assistência Social – DASAS, no primeiro andar do prédio Anexo I, sito na Av. Rangel Pestana, nº 315, Praça da S6, SÃO PAULO, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto, 2 fotos 3x4 recentes e exames/relatórios médicos solicitados.

DAYSE TRIGILIO ALTICO – RG 305098433 - Cargo: Auxiliar Técnico da Fiscalização, fica convocado a comparecer no dia 15-05-19 às 11:00h na Diretoria de Saúde e Assistência Social – DASAS, no primeiro andar do prédio Anexo I, sito na Av. Rangel Pestana, nº 315, Praça da S6, SÃO PAULO, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto, 2 fotos 3x4 recentes e exames/relatórios médicos solicitados.

MARILIA MOREIRA BENEDETTI GONCALVES – RG 341213482- Cargo: Auxiliar Técnico da Fiscalização, fica convocado a comparecer no dia 15-05-19 às 14:00h na Diretoria de Saúde e Assistência Social – DASAS, no primeiro andar do prédio Anexo I, sito na Av. Rangel Pestana, nº 315, Praça da S6, SÃO PAULO, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto, 2 fotos 3x4 recentes e exames/relatórios médicos solicitados.

MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA COSTA MATOS – RG 415948277- Cargo: Auxiliar Técnico da Fiscalização, fica convocado a comparecer no dia 15-05-19 às 15:00h na Diretoria de Saúde e Assistência Social – DASAS, no primeiro andar do prédio Anexo I, sito na Av. Rangel Pestana, nº 315, Praça da S6, SÃO PAULO, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto, 2 fotos 3x4 recentes e exames/relatórios médicos solicitados.

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 02/19
SII Processo nº 415/2019-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Santos (UR-20) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP.
A Comissão após a verificação da documentação decidiu com base nas regras editalícias e legais pela HABILITAÇÃO das empresas: VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, CNPJ nº: 01.936.513/0001-71 e J.L.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 02.232.509/0001-95 e pela INABILITAÇÃO das seguintes empresas: ACM Construção Reforma e Mão de Obra Ltda., CNPJ nº 20.294.326/0001-86, por desatender aos itens 4.2.1 c/c 4.3.2, tendo em vista que apresentou cópia simples do Contrato Social, desacompanhada da certidão de registro na Junta Comercial e aos itens 4.2.2, alíneas "a" e "d", por deixar de apresentar a inscrição estadual e/ou municipal e a certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, e por fim, pelo desatendimento ao subitem 4.2.4, vez que não apresentou Atestado de Capacidade Técnica e RMS Serviços Técnicos e Manutenções EIRELI, CNPJ nº 26.783.045/0001-73, em virtude da licitante ter desistido de sua proposta.